



UnB



**conhecimento em movimento
sociedade em transformação**

PROCESSO SEI Nº 23106.090226/2025-78

FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL PPGCM Nº 004/2025

**Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e
Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade de Brasília (UnB), de acordo com a decisão da Comissão de Pós-Graduação do PPGCM em sua 6ª. Reunião Ordinária, torna público o presente Edital que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, com a participação de discentes do Programa, regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado, mediante pagamento de auxílio financeiro.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fortalecer a produção acadêmica dos discentes apoiando a publicação de conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidos no âmbito do PPGCM.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. O prazo para impugnação do presente Edital é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação na página do PPGCM (<https://www.ppgcienciasmedicas.unb.br>)

3.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGCM através do e-mail cienciasmedicasfm@unb.br indicando o assunto "Impugnação do Edital PPGCM/UnB 004/2025";

3.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições;

3.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo

aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Discentes de mestrado e doutorado acadêmico, regularmente matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCM/UnB.
- 4.2. Os(as) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as), dentro do prazo regimental de formação e adimplentes com o Programa.
- 4.3. Poderão concorrer neste Edital discentes contemplados em editais de anos anteriores do PPGCM.
- 4.4. É condição obrigatória que o(a) solicitante esteja de acordo com os requisitos e condições dispostas no item 8.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

- 5.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 25.000,00.
- 5.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP/CAPES, repassados ao PPGCM no ano de 2025.
- 5.3. Os auxílios serão concedidos conforme os recursos previstos forem sendo liberados para execução.

6. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

FASE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	24/09/2025
Prazo para Impugnação	25/09/2025 à 26/09/2025
Submissão das Propostas	29/09/2025 à 03/10/2025
Resultado Preliminar	08/10/2025
Prazo para interposição de Recurso Administrativo	09/10/2025 e 10/10/2025
Resultado Final	13/09/2025
Envio do “Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB”	14/10/2025 à 17/10/2025

7. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 7.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais) para pagamento em parcela única de auxílio financeiro para o(a) discente, observados os itens 13.4, 13.5 e 13.6 da Prestação de Contas;

7.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;

7.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios;

7.4. Caso o(a) solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá comprometer-se a devolver os recursos recebidos;

7.5. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

8. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O DISCENTE E DOCENTE SOLICITANTES

8.1. Os(as) solicitantes devem atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

8.1.1. O discente (mestrando ou doutorando) deve estar regularmente matriculado(a) no PPGCM e dentro do prazo regimental de formação, conforme Regulamento Interno do Programa;

8.1.2. O docente deve encontrar-se adimplente com o PPGCM segundo Regulamento Interno e Resoluções do Programa, com ênfase para ter ofertado ao menos 1 disciplina aos alunos do PPGCM nos últimos 12 meses (excluindo as de acesso restrito a seus orientandos), ter produção científica compatível com oferta de vagas, e ter orientado ou estar orientando ao menos 2 discentes desde 2021;

8.1.3. Discente e Docente devem ter currículo atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

8.1.4. Discente e Docente devem possuir perfil ORCID, cujo registro se faz de forma gratuita pelo <https://orcid.org/>;

8.1.5. Discente e Docente devem estar adimplentes com a prestação de contas em editais anteriores do PPGCM no momento da inscrição.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/vNFm5jEk1w>, ou pelo QR code abaixo, inserindo todos os documentos obrigatórios para que a proposta seja habilitada para

análise. O acesso à plataforma só será possível por meio da conta institucional do discente (conta unb.br).

9.2. O(a) discente proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):

9.2.1. Memorando com a solicitação do benefício de acordo com modelo solicitado (anexo I).

9.2.1.1. Anuência do orientador do PPGCM manifestando concordância com o produto descrito pelo(a) discente no memorando;

9.2.2. Histórico escolar do discente, atualizado de 2025;

9.2.3. Tabela 1 com a produção bibliográfica do discente até a data de submissão deste Edital (anexo II);

9.3. Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.3.1. Propostas de artigos submetidos ou a serem submetidos para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4, até a data limite de 31 de dezembro de 2025;

9.4. Após realizada a submissão, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.

9.6. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

9.7. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o PPGCM em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este edital (E-mail para contato: cienciasmedicasfm@unb.br). A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPGCM, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.8. O PPGCM reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão até o prazo de encerramento das inscrições.

9.9. Este benefício será restrito a **1 (um) apoio por discente**.

9.10. As informações prestadas nos anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer informação imprecisa.

- 9.11. Para recebimento dos respectivos auxílios, os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ainda não permite o pagamento neste formato.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. As solicitações encaminhadas serão analisadas por uma Comissão do PPGCM/UnB, previamente constituída pela Coordenação do Programa.
- 10.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de qualquer item dentro da documentação obrigatória acarretará a desclassificação da proposta.
- 10.3. Para a **classificação**, será considerado(a) apenas **um(a) discente por orientador**.
- 10.4. As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:
- 10.4.1. O primeiro critério de classificação: Análise das produções acadêmicas discente - a pontuação da produção bibliográfica (tabela 1) conforme o Currículo Lattes, até a data de submissão deste Edital;

TABELA 1. Produção bibliográfica (até a data de submissão deste Edital)

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico Qualis A (2017-2020) ou patentes concedidas	10 pontos	50 pontos
Artigo em periódico Qualis B (2017-2020) ou patentes solicitadas	10 pontos	30 pontos
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	5 pontos
Resumos apresentados em congressos, conferências e similares, de abrangência local/regional, nacional ou internacional	2,5 pontos	5 pontos

10.5. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão, conforme a seguinte ordem:

10.5.1. Proposta apresentada para apoio a artigo científico em que o(a) discente e respectivo orientador se apresentem em 1ª e última autoria, respectivamente;

10.5.2. Candidato(a) que tenha sido aprovado em processo seletivo pelas vagas reservadas (ações afirmativas: negros(as), pessoas transexuais e travestis, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência);

10.5.3. Candidatura apresentada por lactante ou por candidata com filho(a) com até 2 (dois) anos de idade;

10.5.4. Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no curso atual (mestrado ou doutorado) no PPGCM.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Comissão do PPGCM/UnB, através do e-mail cienciasmedicasfm@unb.br indicando o assunto “Recurso administrativo do Edital PPGCM/UnB 004/2025”, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPGCM, conforme cronograma;

11.2. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários;

11.3. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise;

11.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão, cujo resultado será divulgado via SEI. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração;

11.5. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão do PPGCM e divulgado no site do PPGCM.

12. DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1. Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 4 (quatro) dias úteis para enviar para o e-mail cienciasmedicasfm@unb.br o Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB disponível no SEI-UnB;

12.2. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada

no Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB;

- 12.3. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido;
- 13.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o endereço eletrônico cienciasmedicasfm@unb.br;
- 13.3. O(a) discente/beneficiário(a) deverá apresentar a documentação até a data limite estabelecida para prestação de contas;
- 13.4. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:
- 13.4.1. Relatório informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso com a comprovação dos seguintes documentos, conforme memorando apresentado (item 9.1.1):
- 13.4.2. Artigo publicado/aceito para publicação em periódicos Qualis (2017-2020) A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4, desde que não financiados por editais anteriores do PPGCM, DPG e/ou DPI;
- 13.4.3. Comprovante da disponibilização no Repositório Institucional da UnB (<https://repositorio.unb.br/>). O termo de autorização Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos deverá ser preenchido com os dados do artigo publicado e encaminhado pelo PPG via SEI à BCE (Anexo III);
- 13.4.4. Comprovante de registro da produção no currículo LATTES do discente;
- 13.5. Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos pelo beneficiário;
- 13.6. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, eles deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), código do serviço 28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados, número de referência 9091, e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCM/UnB até o adimplemento das obrigações;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCM/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;
- 14.2. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações;
- 14.3. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas;
- 14.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGCM/UnB;
- 14.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCM/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2025.

Profa. Carla Nunes de Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília

Anexo I - Memorando

EDITAL PPGCM Nº 004/2025

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Apresento o(s) produto(s) relativos ao projeto de pesquisa e demais informações relevantes solicitadas conforme este edital:

1. Nome do(a) docente orientador:	
Link para o Currículo Lattes:	
Perfil ORCID do(a) docente:	
2. Nome do(a) discente solicitante:	
Link para o Currículo Lattes:	
Perfil ORCID do(a) discente:	
Matrícula do(a) discente:	
Grau de formação	() Mestrado em andamento () Doutorado em andamento
Projeto de pesquisa do discente:	
Descrição dos produtos acadêmicos (item 9.3): (produtos que não tenham sido apresentados na prestação de contas em editais anteriores)	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. No caso de aprovação desta solicitação, este pagamento na forma de auxílio discente não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) discente solicitante

Declaração do orientador(a):

Declaro estar de acordo com os produtos apresentados pelo(a) discente solicitante:

Assinatura do(a) orientador(a) do PPGCM

Anexo II – Tabela de produção bibliográfica

EDITAL PPGCM Nº 004/2025

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Nome do(a) discente solicitante:	
Link para o Currículo Lattes:	
Matrícula do(a) discente:	

TABELA 1. Produção bibliográfica do(a) discente solicitante (até a data de submissão deste Edital)

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima	Número de itens	Pontuação obtida
Artigo em periódico Qualis A (2017-2020) ou patentes concedidas	10 pontos	50 pontos		
Artigo em periódico Qualis B (2017-2020) ou patentes solicitadas	10 pontos	30 pontos		
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	10 pontos		
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	5 pontos		
Resumos publicados em congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional local ou regional	2,5 pontos	5 pontos		
Total				

Anexo III - EDITAL PPGCM Nº 004/2025

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas de discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos

1. Identificação

Autor: _____

RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade de Brasília os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de autorização

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da obra, a partir desta data.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____, ____/____/____. (Local e data)

QRCODE para o formulário eletrônico de inscrição

